

Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edital 10/2024-PPGEDU/FACED
Bolsas Aperfeiçoamento BENEFÍCIO – 2024

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por intermédio da Faculdade de Educação, torna público o presente Edital de acesso exclusivo a estudantes com Benefícios PRAE vigentes a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público:

- 2.1. Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação com Bolsa PROMISAES (PEC-G).

3. Critérios de Seleção

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Habilidade de comunicação e pró-atividade
- 3.1.2. Conhecimento de Informática (Office e Wordpress)
- 3.1.3. Conhecimento das ferramentas Google
- 3.1.4. Disponibilidade de 16 horas semanais (presenciais)
- 3.1.5. Participação de entrevista coletiva

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudantes com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.
- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria

- 4030/2023-PRAE);
- 3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.
- 3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.
4. Carga-horária
- 4.1. 16 horas semanais, podendo ser manhã ou tarde (presencialmente na Secretaria do PPGEDU, 7º andar da Faculdade de Educação).
5. Valor da bolsa:
- 5.1. Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: R\$ 700,00
6. **Definição da(s) Vaga(s):**
- 6.1. Número de vagas: 02 (duas) vagas, sendo selecionado 02 (dois) estudantes e 05 (cinco) suplentes para cada vaga.
- 6.2. Vigência: de 01/08/2024 até 30/06/2025
- 6.3. Setor: Secretaria do PPGEDU, 7º andar da Faculdade de Educação
- 6.4. Atividades: Atendimento ao público em geral; Envio e resposta de e-mails com supervisão da Equipe do PPGEDU; Levantamento de dados da Pós-Graduação para inserção nas Plataformas Oficiais; Auxílio na atualização do site do PPGEDU.
7. **Inscrição**
- 7.1. Preencher formulário de inscrição disponível [AQUI](#).
8. **Prazos**
- Divulgação do Edital: 26/07/2024
- Inscrições: de 26 a 30/07/2024
- Entrevista coletiva: 31/07/2024, às 14h, na sala 701 (7º andar da FACED)
- Divulgação do resultado: 31/07/2024
- Início da bolsa: 01/08/2024
- Local de divulgação dos resultados: por e-mail e site do PPGEDU:
<https://www.ufrgs.br/ppgedu/>

Porto Alegre, 26 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON MENDES DA SILVA JUNIOR
Data: 26/07/2024 14:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Mendes Jr.
Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação/UFRGS